

**Assunto:** Re: CODERN - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2016 - VALE ALIMENTAÇÃO

**De:** Licitações Porto de Maceió <licitacoes@portodemaceio.com.br>

**Data:** 28/07/2016 09:47

**Para:** CAMARGO Rodgers de <rodgers.camargo@edenred.com>

Em 27/07/2016 17:18, CAMARGO Rodgers de escreveu:

Prezados, boa tarde!

Tendo em vista o interesse em participar do Pregão Eletrônico n. 005/2016 (Processo n. 453/16), cujo objeto é o benefício de Vale Alimentação através de cartão eletrônico com chip, aproveitamos a oportunidade para esclarecer o seguinte:

1. Será aceita Taxa Negativa?
2. Qual será o prazo para envio dos documentos/ proposta do vencedor pelo sistema e, posteriormente, pelos correios?
3. A relação dos estabelecimentos deverá ser entregue no momento da habilitação ou no ato da assinatura do contrato, conforme prevê o item 16.0, "c" do Edital?

No mais, seguem os dados desta empresa:

Empresa: Ticket Serviços S/A  
Endereço: Alameda Tocantins, 125 – 20º ao 23º andares  
Bairro: Alphaville Industrial  
Cidade: Barueri UF: SP  
Cep: 06455-020  
Fone: (011) 3066-4510  
Fax: (011) 3066-4945  
E-mail: [vendasgoverno-br@edenred.com](mailto:vendasgoverno-br@edenred.com)  
CNPJ: 47.866.934/0001-74  
Inscrição Estadual: 206.243.802.110  
Inscrição Municipal: 445711-1

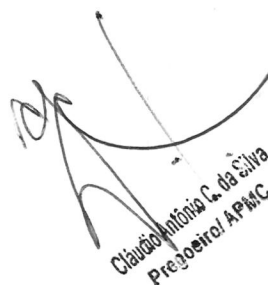
Atenciosamente,

**Rodgers de Camargo**  
**Gerência Nacional de Mercado Público**  
Ticket Serviços

Tel.: 55 11 3066 4510  
Fax: 55 11 3066 4945  
[rodgers.camargo@edenred.com](mailto:rodgers.camargo@edenred.com)  
[www.ticket.com.br](http://www.ticket.com.br)



No Brasil, Edenred integra as marcas Ticket, Accentiv Mimética e Build UP

  
Cláudio Antônio C. da Silva  
Pregoeiro APAC



Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente  
01 caixa de papel A4 (5.000 folhas) corresponde a uma árvore de 7 anos de idade

## RESPOSTA

Prezado Licitante:

## RESPOSTA

### 1. Será aceita Taxa Negativa?

Prezado licitante, poderá "SIM" ser aceita a taxa de administração zero ou negativa, entretanto observe o que consta no item 7.9 do instrumento convocatório – in verbis: 7.9 "o pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, **devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;**". no que se refere a taxa máxima, informamos que não estipulamos, uma vez que entendemos que é política de mercado, cabendo a cada licitante a taxa a ser praticada.

### 2. Qual será o prazo para envio dos documentos/ proposta do vencedor pelo sistema e, posteriormente, pelos correios?

Item 6.9 do edital, após a etapa de lances será enviado via fax e/ou e-mail e, até **três dias úteis para o envio via SEDEX**, conforme consignado em sessão pública do pregão.

### 3. A relação dos estabelecimentos deverá ser entregue no momento da habilitação ou no ato da assinatura do contrato, conforme prevê o item 16.0, "c" do Edital?

No ato da assinatura do contrato, todavia se faz necessário aferir através de diligência (item 7.9 do edital) os estabelecimentos descritos no item 3.7 e 3.8 do anexo I do edital de licitação

Atenciosamente

Cláudio Antônio Correia - Pregoeiro - Porto de Maceió

Cláudio Antônio C. da Silva  
Pregoeiro APMS